

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)
Exercício de 2022

1. Normatização

O sistema de Controle Interno está disposto na Lei 1206 de 27 de setembro de 2007, que criou a unidade de Controle Interno do Município de Pérola – UCIP, alterado pela Lei nº 1300 de 19 de junho de 2008, Lei 1871 de 28 de junho de 2013 e pela Lei 2951 de 30 de dezembro de 2020, que passou a denominar-se Coordenadoria Municipal de Controle Interno e desde então vem contribuindo para que a Administração Pública obedeça aos princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Helio Roberto Azedo Filho	CPF: 042.130.729-32
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor de Controle Interno	
Formação Acadêmica: Direito	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
comprobatório)	<input type="checkbox"/> Superior
	<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2022 a 31/12/2022	Financeiro	Receitas e despesas bem como e liquidações	Diretamente com o Contador e Financeiro	100 %	Regular
02	01/01/2022 a 31/12/2022	Departamento de RH	Gasto de pessoal, horas extras, demais modalidades de pagamentos e gastos, Controle de	Permanente	100 %	Regular

			jornada de trabalho, suspensão da reposição salarial, por recomendação do TCE/PR			
03	01/01/2022 a 31/12/2022	Departamento de Licitação	Modalidades de licitação, pontuando a quantidade de dispensas de licitações e a não designação do gestor de contrato	Diretamente com o Diretor do Departamento	100 %	Regular (com ressalvas)
04	01/01/2022 a 31/12/2022	Saúde	Controle de jornada dos profissionais, bem como atendimentos para o público, e gastos.	Acompanhamento Presencial	100 %	Regular
05	01/01/2022 a 31/12/2022	Educação	Controle de jornada de trabalho, gastos para atingir os índices	Acompanhamento Presencial	100 %	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em nossas auditorias, bem como em reuniões com secretários alertamos para as responsabilidades nas quais geram conseqüências, especialmente com algumas recomendações: local de atendimento carga horária, horário de atendimento, estrutura e principalmente em relação aos gastos.

No departamento de licitações e contratos, ainda persiste conforme a lei 8.666/93, o executivo não nomeou comissão de acompanhamento de gestão de contratos, mesmo diante de notificações, pois existe obras em andamento e novos contratos em execução, e a quantidade de dispensas realizadas no ano de 2022, tendo um total de 181 Processos desses 71 Pregões, 70 Dispensas, 30 Inexigibilidade, 08 Tomada de Preços e 02 Concorrências.

Em relação ao departamento de recurso humano orientamos sobre os gastos com pessoal e em dezembro de 2022 tinha um total de 408 funcionários, destes 295 estatutários e 113 comissionados, e mais 32 funcionários contratado pela empresa terceirizada tendo um gasto de aproximadamente de R\$ 120.000,00 por mês.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
------------------------------	----------------

Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não Utilizado
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 394/2022
Composição	10 Titulares 10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 57/2022
Composição	16 Titulares 16 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 2014 30/07/2014
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 56/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	(44,45%)

Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	(11,40%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	(28,07%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	(27,35%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

O aporte de 2022 foi aprovado pela Lei 3.192/2022 de 11 de julho de 2022, e a Lei 3.188/2022 de 28 de junho de 2022 que dispõe sobre o parcelamento de parcelamentos de débitos do Município de Pérola, com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de acordo com a Emenda Constitucional 113/2021, todos os pagamentos do parcelamento e do aporte foram realizados em dia.

Recomendamos devido ao índice de gasto com o pessoal está em 44,45% a realização de concurso público para suprir os cargos e diminuir o número de comissionados e gastos com a empresa de mão de obra terceirizada.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2022 nosso município foi submetido a algumas situações pelo SGA, essa coordenadoria se empenhou com máxima urgência nas devidas informações, bem como também nos setores que foram submetidos às mesmas, foram efetuadas 89 execuções e 03 protesto de dívida ativa pelo departamento jurídico.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
86.689.023/0001-70	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
04.555.113/0001-04	Consórcio Intermunicipal Conservação Biodiversidade Bacia do Rio Xambê – CIBAX
15.718.459/0001-00	Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência Noroeste do Paraná – CIUENP
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
37.584.276/0001-74	CIDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Serão encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2023, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2022, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pérola, 23 de março de 2023.

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
CPF: 042.130.729-32
Coordenador Municipal de Controle Interno
Portaria nº 074/2021

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica nº 16/2022, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, na qualidade de Coordenador Municipal de Controle Interno do Município de Pérola, referente ao exercício de 2022, exercício a que se refere as contas anuais.

Pérola, 23 de março de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Pérola

REPRESENTANTE LEGAL: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Juliana Lombardi de Oliveira

EXERCÍCIO: 2023

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Email	WhatsApp	Data Início	Data Fim
524.098.729-72	Valdete Carlos Oliveira da Cunha	Prefeita	Político	valgcunha@hotmail.com	44999216830	01/01/2021	31/12/2024
042.130.729-32	Helio Roberto Azedo Filho	Controle Interno	Concursado	helioazedo@gmail.com	44999402225	01/01/2021	31/12/2023
054.378.109-70	Juliana Lombardi de Oliveira	Contadora	Concursado	contabil@perola.pr.gov.br	44999283527	09/01/2013	31/12/2023
028.693.939-89	Amanda Yokohama Abrunhoza	Procuradora	Concursado	amandayokohama@uol.com.br	44984183797	23/03/2012	31/12/2023
513.022.849-91	Carlos Roberto Domingues dos Santos	Responsável pela Tesouraria	Concursado	crsdomingues@gmail.com	44999542411	14/03/2017	31/12/2023
097.706.099-35	Paulo Fernando Travain Bento	Presidente da Comissão de Licitação	Nomeado	paulofernandotravain@hotmail.com	44999616299	13/01/2023	31/12/2023

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Pérola, 23 de março de 2023.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D98-7146-B2BC-DD3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO (CPF 042.XXX.XXX-32) em 15/05/2024 17:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/1D98-7146-B2BC-DD3B>